



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO**

Ofício nº 907 /00-DENATRAN

Brasília, 30 de Maio de 2000

Senhor Presidente,

Face ao artigo 14, incisos VIII e IX, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Redenção no Estado do Pará, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 106/99-CONTRAN.

Atenciosamente,

JURANDIR F. R. FERNANDES
Diretor do DENATRAN

A Sua Senhoria o Senhor
ZENO VELOSO
Presidente do CETRAN/PA
Rua 28 de Setembro 339
66.010-100 BELÉM-PA